Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
10ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2004
PRESIDENTE: WASHINGTON PEREIRA DE ARAÚJO
SECRETARIO: FRED JORGE SIMAN

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às vinte horas e trinta minutos, sob a presidência do vereador Washington Pereira de Araújo, Presidente, e secretariada pelos vereadores Fred Jorge Siman, 1º Secretário, e José Maria Piola, 2º Secretário, realizou-se a 10ª Sessão Ordinária de dois mil e quatro. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Adão Luiz Cavalcanti, Afrânio Carlos Napolitano, André Luis Gavioli Rodrigues, Chico da Funerária, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Fred Jorge Siman, Jacó da Ambulância, José Maria Piola, Massao Ogawa, Miguel da Padaria, Nivaldo Aparecido Couto, Pedro Henrique Scartezini, Sônia Lopes, Valdemar Zimiani e Washington Pereira de Araújo, totalizando dezesseis Edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a primeira chamada, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente Sessão, e colocou em discussão e votação as Atas da 9ª Sessão Ordinária e 15ª e 16ª Sessões Extraordinárias de 2004, que foram aprovadas por unanimidade de votos. Na seqüência os senhores secretários passaram a ler os Expedientes da Sessão. ***EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL***: Projeto de Lei nº 28/2004, que cria a Gratificação "Quebra de Caixa", para servidores que atuam no recebimento de valores. Projeto de Lei nº 29/2004, que autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para utilização da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP. Projeto de Lei nº 30/2004, que concede anistia de multa e juros para quitação de débitos com a Fazenda Municipal. Projeto de Lei nº 31/2004, que adota o slogan: "Garça Capital da Segurança Eletrônica". Todos os projetos foram considerados Objeto de Deliberação pelo Plenário, por unanimidade de votos, e encaminhados pelo Sr. Presidente às Comissões Permanentes da Casa. Of. Nº 171/2004, At. Requerimento nº 58/2004 - Jacó da Ambulância. Of. Nº 172/2004, At. Requerimento nº 59/2004 - Jacó da Ambulância. Of. Nº 173/2004, At. Requerimento nº 61/2004 - Cornélio Cézar Kemp Marcondes. Of. Nº 174/2004, At. Requerimento nº 66/2004 - Massao Ogawa. Of. Nº 175/2004, At. Requerimento nº 60/2004 - Jacó da Ambulância. Ofícios nº 144/2004 e 155/2004, encaminhando cópia das Leis Municipais nº 3.736 e 3.737/2004. ***EXPEDIENTE RECEBIDO DOS SENHORES VEREADORES***: **Requerimentos números:** 83/2004 – Massao Ogawa, solicitando do Prefeito informações sobre a possibilidade de patrocinar novas ações para o Programa "Trânsito louco... pela vida". 84/2004 - Massao Ogawa, solicitando do Prefeito informação sobre possibilidade de iniciar um trabalho de informatização do setor de leis municipais, para disponibilização das mesmas em site da Prefeitura ou Câmara Municipal. 85/2004 - Washington Pereira de Araújo, solicitando à direção do Banco Nossa Caixa S/A a instalação de um Caixa Avançado no distrito de Jafa. 86/2004 - Cornélio Cézar Kemp Marcondes, solicitando à autoridades federais a realização de estudos visando efetuara redução das cadeiras para deputados federais e senados, assim como poderá ocorrer com vereadores, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal. 87/2004 – José Maria Piola, solicitando à Telefônica a instalação de telefone público defronte a sede do Grupo de Escoteiros Santo Antônio, na Rua Baden Powell. 88/2004 – José Maria Piola, solicitando à Telefônica a instalação de um telefone público na Rua Tiradentes, nas proximidades dos números 554-580. 89/2004 - Adamir Maurício de Barros, solicitando à 4ª Cia. Polícia Militar, a realização de ronda escolar na EE(R) Silvio Sartori, especialmente nos finais de semana, quando da realização de atividades pertinentes ao projeto "Escola da Família". Todos os Requerimentos apresentados foram aprovados por unanimidade de votos. **Indicações números:** 211/2004 - Adamir Maurício de Barros, sugerindo a cobertura da quadra poliesportiva da EE(R) Silvio Sartori. 212/2004 – Cornélio Cézar Kemp Marcondes, sugerindo a construção de quadras de tênis nos bairros da cidade e no distrito de Jafa. 213/2004 - Cornélio Cézar Kemp Marcondes, sugerindo a reforma de quadras poliesportivas localizadas na Praça Miguel Mônico. 214/2004 - Cornélio Cézar Kemp Marcondes, sugerindo elevar a referência dos motoristas da Prefeitura Municipal, da atual E-08 para E-10, equiparando-os ao padrão de vencimento de operadores de máquina. 215/2004 - Cornélio Cézar Kemp Marcondes, sugerindo a substituição de árvores existente na Rua Armando Sales de Oliveira, defronte a escola de idiomas FISK. 216/2004 – José Maria Piola, sugerindo realizar reparos no sistema de escoamento de águas pluvias na via púbioica que margeia a Rotatória da Garça, defronte o "Posto do Lazinho". 217/2004 - Fred Jorge Siman, sugerindo a realização de palestras para toda a comunidade, com profissionais qualificados, a respeito da Leichmaniose. 218/2004 - Washington Pereira de Araújo, sugerindo a construção de redutores de velocidade na Av. Fidelis Furquim, no distrito de Jafa. 219/2004 -

Massao Ogawa, sugerindo a realização de reparos no leito carroçável da Rua 5 de Maio, defronte o número 142. 220/2004 - Massao Ogawa, sugerindo a realização de reparos no leito carroçável da Rua 5 de Maio, defronte o número 142. O Senhor Presidente da Mesa determinou que, de acordo com o Regimento Interno em vigor, todas as Indicações apresentadas nesta Sessão fossem encaminhadas ao Executivo Municipal. De acordo com artigo 290, § 4º, do Regimento Interno, o Expediente desta Sessão ficou reduzido à trinta minutos, não havendo mais tempo para o Expediente. Em pedido de Ordem, o vereador Valdemar Zimiani solicitou a dispensa do Intervalo Regimental, pedido que fora aprovado por unanimidade de votos pelo Plenário. Realizada a 2ª chamada visando à Ordem do Dia, constatou-se a presença de dezesseis Edis. **ORDEM DO DIA**: **ITEM ÚNICO** – Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2004, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, rejeitando as Contas da Prefeitura Municipal de Garça referente ao exercício de 2000. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Colocado em discussão, fez uso da palavra os vereadores: CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES: iniciou dando o Parecer de que o Tribunal de Contas é um órgão consultivo que assessoria a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, e que os seus conselheiros são escolhidos pelo Governador do Estado, com o aval dos deputados estaduais, e seus pareceres não são punitivos. Teceu comentários sobre os problemas apontados no Parecer, iniciando pelo déficit orçamentário verificado. Ressaltou que o déficit orçamentário, de 3,43%, deu-se devido ao alto valor inscrito em dívida ativa registrado nos dois últimos anos da administração anterior, calculada na monta de R$ 5.743.050,07, fato que acabou propiciando o déficit orçamentário. Ressaltou que já verificou a aprovação de contas com déficits orçamentários maiores, com até 20%. Ressaltou que os déficits orçamentários são comuns, destacando o esforço da atual administração para facilitar a quitação de tributos por parte dos contribuintes inadimplentes. Enfatizou que a administração anterior enfrentou o desafio de ajudar a população menos abastada, fato que gerou o déficit verificado. Quanto ao não atendimento do limite constitucional que deve ser aplicado na educação, ressaltou que os técnicos que analisaram as contas, não levaram em consideração a aplicação de recursos na construção de quadras poliesportivas e coberturas, em EMEIs, bem como a aquisição de veículos para a ronda escolar. Ressaltou que os técnicos não conhecem a realidade dos fatos, bem como que os demais itens estão corretos, especialmente no tocante a aplicação na área da saúde e a remuneração dos agentes políticos. Ressaltou que pareceres, como o emitido pelo Tribunal de Contas, não representam a realidade dos fatos, pois sempre há divergências de interpretação. Ressaltou ainda que os vereadores possuem mais legitimidade para julgar as contas, pois é uma instância superior ao Tribunal, nesta questão. Manifestando discordância com o Parecer, disse que não acredita que houve as irregularidades apontadas no mesmo, haja visto que o ex-prefeito não sofreu nenhum sanção judicial, resultante dos erros apontados, especialmente quanto aos seus direitos políticos. Finalizou solicitando aos vereadores para que agissem com lisura nos atos, clamando voto contrário ao parecer exarado pelo Tribunal de Contas. JOSÉ MARIA PIOLA: fez a leitura de trechos do Parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente no tocante a apontamentos de descumprimento de itens da Lei de Responsabilidade Fiscal. Opinou que o ex-Prefeito infringiu preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, destacando que não se conforma com o fato do Ministério Público não punir aqueles que infringem tal lei com o rigor necessário. Por isso, disse que irá até o Ministério Público, para que os erros apontados não fiquem impunes. CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES, em encaminhamento de votação, pela bancada do PL: voltou a tribuna, pois considerou inverdades as palavras do vereador que o antecedeu à tribuna, ressaltando que o mesmo tem uma ira contra sua pessoa e sua família, que acaba em pronunciamentos como o anterior ao seu. Ressaltou que a busca por punições ao ex-prefeito deu início antes do término de seu mandato, com consultas ao Tribunal para averiguar o andamento deste processo. Ressaltou que o vereador que o antecedeu prometeu isentar a população do pagamento da taxa de lixo, fato que não se concretizou até o momento, mesmo com a proximidade do término de seu mandato. O Sr. Presidente solicitou ao vereador da tribuna para que este se atente na discussão do Projeto ora em análise. O vereador à tribuna ressaltou que o atual Prefeito já foi pelo menos três vezes à São Paulo para obter informações sobre este processo, conforme pode se constar no volume que tem em mãos. Destacou que, em caso de irregularidade, qualquer cidadão pode procurar a Justiça para buscar punição aos culpados. Lamentou o pronunciamento rancoroso do vereador José Maria Piola, ressaltando que se algo semelhante ocorresse com o atual Prefeito, não teria dúvidas em votar contra o parecer exarado pelo Tribunal de Contas. A Mesa informou que o quorum exigido para a rejeição do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, conseqüentemente, do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2004, era o de maioria qualificada, e o sistema de votação o nominal, conforme o disposto no Regimento Interno da Casa. Colocado em votação, artigo por artigo, o projeto foi aprovado por maioria de votos – dez votos favoráveis e seis contrários. Encerrada a pauta da Ordem do

Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Dia, e não havendo oradores inscritos para a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, o Senhor Presidente em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, cinco de abril de dois mil e quatro.----------

WASHINGTON PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

FRED JORGE SIMAN
1º Secretário

JOSÉ MARIA PIOLA
2º Secretário